



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião extraordinária do dia dezenove de março de dois mil e vinte e um, iniciada às 14h00min, do Conselho do Departamento de Artes (CONDEP), realizada via *Webconferência* (Na Sala Virtual <https://meet.google.com/wjn-udiq-qqm>), estando presentes os professores Luciano Flávio de Oliveira - Presidente do CONDEP, Jussara Trindade Moreira - Vice-presidente do CONDEP, **José Maria Lopes Junior**, Osvaldo Augusto de Oliveira, **Samira Margotto**, **Cristiano Sousa dos Santos**, Edilson Schultz, Ezenice Costa de Freitas Bezerra, Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira, **Cléber Maurício de Lima**, Luiz Daniel Lerro, Alexandre de Negreiros Motta e Edison do Carmo Arcanjo; o servidor técnico Renan Carvalho de Farias; o estagiário do Departamento de Artes Lucas Ribeiro de Paula Menezes; e, por fim, os (as) Representantes Estudantis Samara Ramos Araújo, Pétala Rosalina da Silva e Castro, Alexia Milena dos Santos e Jonathan Luiz Ignácio. A professora Pritama Morgado Brussolo está em Licença Maternidade e o servidor técnico João Matias Pinheiro está em férias. Ato contínuo passou-se à **PAUTA ÚNICA**: Processo eleitoral 2021 para chefia e vice-chefia do Departamento de Artes. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Chefe e Vice-chefe do Departamento de Artes para o biênio 2021-2023, designada através da Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Artes do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, e da Ordem de Serviço Nº 01/2021 de 09 de fevereiro de 2021, composta pelos membros: a) Prof. Cléber Maurício de Lima (Presidente); b) Prof. José Maria Lopes Júnior (Membro Docente); e c) Pétala Rosalina da Silva e Castro (Membro Discente), comunicou aos presentes que foi eleito para Chefe de Departamento o candidato o professor Dr. Alexandre Falcão de Araújo. Em seguida informou sobre o relatório de votação fornecido pela DTI: compareceram quarenta votantes, sendo nove docentes, um técnico-administrativo e trinta discentes. Houve apenas um voto em branco, dos discentes. De acordo com a votação total ficou assim o resultado apurado: docentes: nove votos para o professor Dr. Alexandre Falcão de Araújo; Técnico-administrativo: um voto para o professor Dr. Alexandre Falcão de Araújo; Discentes: vinte e nove votos para o professor Dr. Alexandre Falcão de Araújo e um em branco. A comissão informou ainda que não houve candidato para a vice-chefia, sendo, assim, que os votos apresentados como brancos e nulos não foram computados para este cargo, configurando-se a vice-chefia como cargo vacante. Por fim, a comissão solicita ao Conselho deliberações e a homologação do resultado do pleito. **HOMOLOGADO por UNANIMIDADE**. Às 14h09min encerrou-se a sessão, da qual eu, Luciano Flávio de Oliveira, lavrei esta ata, que é assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FLAVIO DE OLIVEIRA, Chefe de Departamento**, em 19/03/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA TRINDADE MOREIRA, Vice-Chefe de Departamento**, em 19/03/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **RENAN CARVALHO DE FARÍAS, Técnico Administrativo**, em 19/03/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto](#)



[nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DANIEL LERRO, Docente**, em 19/03/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Docente**, em 19/03/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Luiz Ignácio, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexia Milena dos Santos Custódio Dantas, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON SCHULTZ, Docente**, em 19/03/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDISON DO CARMO ARCANJO, Docente**, em 19/03/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pétala Rosalina da Silva e Castro, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE NEGREIROS MOTTA, Docente**, em 19/03/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ribeiro de Paula Menezes, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MAURICIO DE LIMA, Docente**, em 19/03/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA LOPES JUNIOR, Docente**, em 19/03/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0629424** e o código CRC **866D345C**.



---

**Referência:** Processo nº 999119623.000006/2020-16

SEI nº 0629424